



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS PATOS DE MINAS**

1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 03/2023, de 14/02/2023, que, entre si, celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas e a empresa, visando à adição do instrumento principal, na forma que se segue:

PROCESSO Nº 23494.001453/2022-68

Pelo presente instrumento, o contratante Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas, por seus representantes legais já qualificados, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao ajuste supra identificado que mantém em vigor, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, bem como às suas legislações complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas com a contratada Minas Gerais Administração de Condomínios & Serviços Ltda, já devidamente qualificada; de forma amigável nos termos da Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este termo de apostilamento tem por objeto promover a repactuação do Contrato nº 03/2023, com fulcro na cláusula sexta do instrumento contratual e nos arts. 53 a 61 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, nas seguintes condições:

- a) Em virtude da nova Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais envolvidas na prestação de serviços do contrato nº 03/2023, registradas sob os números MG000729/2024 e do reajuste dos insumos, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 10.077,00 (dez mil e setenta e sete reais) referente ao período 01/01/2024 a 31/08/2024;
- b) A partir de 01/09/2024 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 24.164,22 (vinte e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos);
- c) A partir de 01/09/2024 o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 289.970,66 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os efeitos da repactuação retroagem a 01/01/2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS PATOS DE MINAS**

E assim, assina este instrumento, o Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas.

Patos de Minas, 14 de agosto de 2024.

Belchior Antônio da Silva

Diretor Geral do Campus Patos de Minas

Portaria nº 9 de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2024.

Competência delegada pela Portaria IFTM nº 001 de 31 de março de 2022.

BELCHIOR ANTONIO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por BELCHIOR ANTONIO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 14/08/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **ACE141C** e o código CRC **1DD336F8**.

Referência: NUP: 23494.001719/2024-34

DOCS nº 0000625908